ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº. .....DE..... DE ..... DE 2021.

*"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 50,00 - SMAIS".***

F.F, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$50,00** (cinquenta reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no **programa "0252 – SUAS – PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA",** na ação **"4001 – PESSOAL E ENCARGOS",** com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
12.02.08.244.0252.4001	3.31.90.13	Obrigações Patronais	50,00	1278*

(*) Recurso 1278 – SUAS – PROG. PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
12.01.08.244.0252.4001	3.31.90.13	Obrigações Patronais	50,00	1278*

(*) Recurso 1278 – SUAS – PROG. PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, de de 2021.

Prefeita Municipal

Evandro Gutebier
Vice Prefeito
Mat: 820611
Pref. Mun. S. do Livramento- RS

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
FL. Nº 1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: ***"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 50,00 - SMAIS".***

A abertura de Crédito Especial se faz necessária para que a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social realize a adequação da estrutura da natureza da despesa, devido a um equívoco no processo de alimentação do sistema em relação às unidades orçamentárias 01 – Secretaria de Assistência Social e 02 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 26 de janeiro de 2021.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL S. LIVRAMENTO
FL.
Nº 2.